

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **631** *W*

(11 de Março de 1970)

Dispõe sobre ~~estabelecimento de rede de energia elétrica~~
para ligação de ~~peças artesanais~~.

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu ~~AMÉRICO MARSIGLI~~
~~AMÉRICO MARSIGLI~~ na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato com as ~~ENERGIAS~~
ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S/A., para a ~~estabelecimento de rede~~ ~~primária~~ para ligação de peças /
artesanais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor dos serviços constantes do contrato mencionado neste
artigo importa em R\$ 12.541,68 (doze mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros novos
e sessenta e oito centavos).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta
das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as /
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de Março de 1970

Américo Marsigli
AMÉRICO MARSIGLI

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de Março de 1970.-

Antonio Caspar
ANTONIO CASPAR

-SESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-